DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUAREÍ 2
Outros Atos 2

PODER LEGISLATIVO DE GUAREÍ 3
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAREÍ-SP
CNPJ:00.817.697/0001-98
END: RUA PROFª ANA CÂNDIDA ROLIM, 41,
CENTRO DE GUAREÍ-SP, CEP: 18250-000
TELEFONE:15-3258-2222
E-mail: apaeguarei@ig.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE GUAREÍ-SP

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guareí-SP, com sede nesta cidade, na Rua Profª Ana Cândida Rolim, nº 41, Centro, na cidade de Guareí-SP, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente Sra. Reiza Maria de Barros Saroba, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 19:30 horas, do dia 28 de novembro de 2019, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2017/2019.
2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2017/2019, mediante parecer do Conselho Fiscal.
3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Guareí-SP, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto padrão da APAE de Guareí-SP.

A Inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 58, Inciso I, do Estatuto padrão da APAE). Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matricula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva do Movimento Apaeano (art. 58, inciso II, do novo Estatuto das APAEs). É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vinculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto Padrão das APAEs). A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:30 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art. 24 §2º, do novo Estatuto padrão das APAEs).

Guareí, 25 de outubro de 2019.

Reiza Maria de Barros Saroba
Presidente da APAE de Guareí-SP

PODER LEGISLATIVO DE GUAREÍ | **Outros Atos**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ
CNPJ 58.977.166/0001-42
EDIFÍCIO PREFEITO JOÃO ZACARIAS DE BARROS
PRAÇA CEL. ANIBAL CASTANHO, 100 - TELEFAX: (15) 3258-1376
CEP: 18.250-000 - GUAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

FABIO APARECIDO DE BARROS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em atendimento aos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, que a **Câmara Municipal de Guareí** fará realizar no dia **31 de outubro de 2.019**, em seu auditório, sito à Praça Coronel Aníbal Castanho, nº 100, na cidade de Guareí, **das 18:00 horas às 19:00 horas**, Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei nº 29, de 30 de setembro de 2.019, de Autoria do Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Guareí para o Exercício de 2.020 (Lei Orçamentária Anual – LOA). Câmara Municipal de Guareí, 16 de outubro de 2019. **Fabio Aparecido de Barros** – Presidente**. Maria Aparecida de Moraes -** Diretora Geral**.**

FABIO APARECIDO DE BARROS
Presidente

MARIA APARECIDA DE MORAES
Diretora Geral

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2019

Às 14:00 horas do dia 24 de outubro de 2019, na sala de reuniões do prédio sito na Praça Coronel Aníbal Castanho, nº 100, centro, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, Senhores, designados pela PORTARIA Nº 64, DE 05 DE AGOSTO DE 2019, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. No horário preestabelecido, considerando que não compareceram empresas interessadas em participar do certame, referente ao Pregão Presencial nº 01/2019, A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros, decide declarar a Licitação DESERTA.

Devido à importância da contratação do objeto pela Administração, a Senhora Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições, sugere a utilização da regra da dispensa licitatória constante no inciso V, do artigo 24, da Lei 8666/93.

Nada mais havendo a ser tratado, a Senhora Presidente da Comissão encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata , que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão.

Maria Aparecida de Moraes – Presidente

Paula Renata Barros – Membro

Flores Anselmo Machado - Membro